



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.179 , de 20 / 03 / 2014

Processo: 69.046

PROJETO DE LEI Nº. 11.483

Autoria: GERSON SARTORI

Ementa: Denomina "Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA" via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

Arquive-se

W. Bardi
Diretoria Legislativa
27/03/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

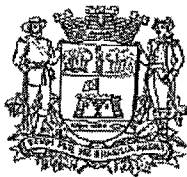
fls. 02
B

Matéria: <i>PL 11.483</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa <i>18/02/14</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
43a	

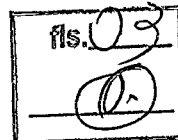
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Malena</i> _____ Presidente <i>18/02/14</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Per.</i> Relator <i>18/02/14</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo



PUBLICAÇÃO
21/02/14

P 1.387/2014

CÂMARA MUNICIPAL (PROTÓTIPO) 17/FEV/2014 10:48 000069046

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
18/02/14

APROVADO

Presidente
25/02/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.483
(Gerson Sartori)

Denomina "Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA" via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

Art. 1º. É denominada "Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA" a via pública situada entre a Av. João Batista Spiandorello, proximidades da Av. Matheus Fontebasso de Aquino, e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/02/2014


GERSON SARTORI



(PL nº. 11.483 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

GERSON SARTORI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JURANDYR BARDI DA FONSECA

NASCIMENTO: data: 19/04/1936 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 27/09/2013 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Gumercindo Bardi da Fonseca

Mãe: Maria Lorencini Fonseca

Justificativa da homenagem

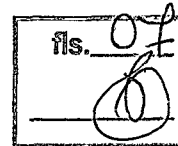
Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Rosemary Bardi Fonseca Mazzi

Endereço: Av. João Batista Spiandorello, n. 3.520 - Roseira

telefone(s): (11) 4584-4860



DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LOCAL: A estrada de terra que começa no ponto final de ônibus do bairro Roseira, conforme foto em anexo, se prolongando até o entroncamento com as divisas entre Jarinu e Itatiba, também como foto anexa.

NOME PRETENDIDO: JURANDYR BARDI DA FONSECA

NASCIMENTO: 19 de abril de 1936 – natural de Jundiá

FALECIMENTO: 27 de setembro de 2013

FILIAÇÃO: Pai: GUMERCINDO BARDI DA FONSECA

Mãe: MARIA LORENCINI FONSECA

CASADO COM ODETTE FAVA FONSECA

FILHOS: ROSELI MARIA FONSECA DONATTI, ROSEMARY BARDI FONSECA MAZZI,
ROSANA FONSECA FUMACHE, ROSELENE BARDI FONSECA E RODINEI
ANTONIO BARDI FONSECA

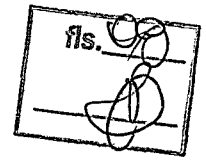
EXCELENTE PAI DE FAMÍLIA

PROFISSÃO: AGROPECUARISTA

CATÓLICO PRATICANTE, SEMPRE COLABOROU NA DOAÇÃO DE PRENDAS PARA AS FESTIVIDADES DAS PARÓQUIAS CATÓLICAS. PARTICIPAVA DE ROMARIAS: 65 ANOS DE ROMARIA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, ROMARIA DE HOMENS CATÓLICOS DE JARINU E ROMARIA DA ROSEIRA.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

OF GHS 062.13

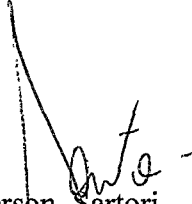
Ilmo Sr. Jose Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil
Paço Municipal – Jundiaí

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de informar sobre a Rua localizada entre a Av. João Batista Spiandorello esquina com Av. Matheus Fontebasso de Aquino – Bairro da Roseira e a Estrada Municipal Orlando Fumachi - divisa com Jarinu.

1. Já incorporou o patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

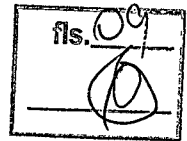
Cordiais saudações


Gerson Sartori
Presidente – Vereador





Prefeitura de Jundiaí
Secretaria da Casa Civil



OF. SMCC/DAP n° 032/2014

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

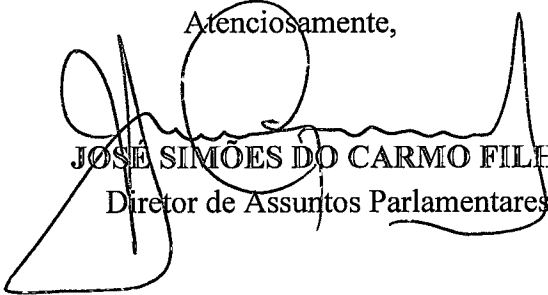
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício GHS n° 062.2013 (Processo n° 30.113-6/2013), vimos informar a Vossa Excelência que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, concluiu-se que a via localizada entre a Avenida João Batista Spiandorello, esquina com Avenida Matheus Fontebasso de Aquino – Bairro da Roseira, pertence ao patrimônio público municipal desde a sua oficialização através do Decreto 9083/86 e até a presente data não recebeu denominação.

Para melhor elucidar, encaminhamos em anexo, cópia das informações prestadas esclarecendo a questão, bem como dos croquis demonstrativos.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO
Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

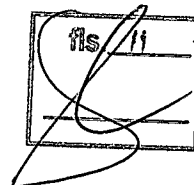
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.046

PROJETO DE LEI Nº 11.483, do Vereador GERSON SARTORI, que denomina "Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA" via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

PARECER Nº 432

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Sartori, que denomina "Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA" via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 18.02.2014.

APROVADO
18/02/14

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rCS



proc. 69.046

PUBLICAÇÃO Rubrica
07/03/14

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.483

Denomina “**Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA**” via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA**” a via pública situada entre a Av. João Batista Spiandorello, proximidades da Av. Matheus Fontebasso de Aquino, e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.483

PROCESSO Nº. 69.046

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/02/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

Carlin

RECEBEDOR: _____

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/03/14

Albuquerque

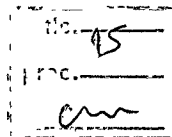
Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 150/2014

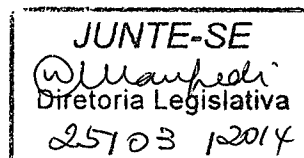
Processo n.º 5.728-0/2014



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:49 069391

Jundiaí, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.179, objeto do Projeto de Lei nº 11.483, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.179, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina “Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA” via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA*” a via pública situada entre a Av. João Batista Spiandorello, proximidades da Av. Matheus Fontebasso de Aquino, e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26103114	

